



ESTADO DA PARAÍBA

VETO TOTAL 306/2022

Certifico para os devidos fins, que este
DOCUMENTO foi publicado no D O E
Nesta Data 13 / 04 / 2022
Certa Lucia Sora
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.683/2021, de autoria do Deputado Taciano Diniz, que “Denomina a Rodovia Estadual PB-400, que liga o município de Santa Inês ao município de José Belmonte-PE na divisa entre os estados da Paraíba e Pernambuco, de Rodovia José Rodrigues de Sousa”.

RAZÕES DO VETO

O trecho da rodovia que o projeto de lei nº 2.683/2022 objetiva denominar de “Rodovia José Rodrigues de Sousa” o trecho de 10,2 km de extensão da Rodovia Estadual PB-400 que liga o município de Santa Inês ao município de José Belmonte-PE.

Por ocasião de sua inauguração, em 23/03/2017, a Rodovia PB-400 foi denominada de Eliseu Leite Vieira. Basta simples consulta em sites na internet para obter tal informação, a exemplo do PolêmicaPB¹:

“O presidente da Assembleia Legislativa, Gervásio Maia, afirmou nesta quinta-feira (23) que a Casa de Eptácio Pessoa tem trabalhado em sintonia com os anseios da

¹ Consulta em 08/04/2022: <https://www.polemicaparaiba.com.br/politica/gervasio-destaca-atuacao-da-al-em-beneficio-da-populacao-durante-inauguracao-de-rodovia-no-sertao-estado/>



ESTADO DA PARAÍBA

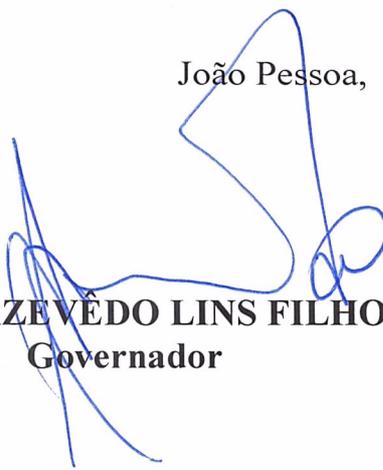
população. O parlamentar participou, ao lado do governador Ricardo Coutinho, da inauguração da rodovia Eliseu Leite Vieira (PB-400), na cidade de Santa Inês, Sertão paraibano.”

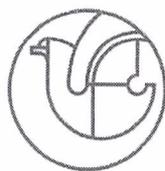
Não obstante os reconhecidos méritos da pessoa que se pretende homenagear, vejo-me compelido a negar sanção pelo fato do mencionado trecho da rodovia PB-400 já ter outra denominação.

Assim, sem qualquer demérito ao nome do homenageado, creio que o DER tem razão em pugnar pelo veto para manter a denominação de “Eliseu Leite Vieira”.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.683/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 12 de abril de 2022.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Certifico, para os devidos fins, que este
PROJETO DE LEI FOI VETADO
e publicado no D.O.E, nesta data
13/04/2022
Está Duca Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

**AUTÓGRAFO Nº 1.173/2022
PROJETO DE LEI Nº 2.683/2021
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ**

VETO
João Pessoa, 12/04/2022
João Azevêdo Lins Filho
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Denomina a Rodovia Estadual PB-400, que liga o município de Santa Inês ao município de José Belmonte-PE na divisa entre os estados da Paraíba e Pernambuco, de Rodovia José Rodrigues de Sousa.

Art. 1º Fica denominado de Rodovia José Rodrigues de Sousa o trecho de 10,2 km de extensão da Rodovia Estadual PB-400 que liga o município de Santa Inês ao município de José Belmonte-PE na divisa entre os estados da Paraíba e Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 30 de março de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente